



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.743, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento parcial de saldo devedor com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o valor de R\$ 7.715,96 (sete mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos) na conta 2.02.01.03 - Operação de Crédito BDMG Urbaniza, correspondente à liquidação do débito e demais obrigações resultantes do Contrato de Financiamento BDMG/BF 177.161/13, celebrado em 12/12/2013, junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais.

Art. 2º Fica cancelado o valor de R\$ 1.035,99 (um mil, trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) na conta 2.02.01.04 - Operação de Crédito BDMG Caminhões, Contrato 241.824/18, da Dívida Fundada Interna, correspondente à diferença entre os valores lançados na contabilidade e os valores informados pelo BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Saldos de Fim de Mês - Mês/Ano de Referência 06/2020, referente a juros lançados à maior.

Art. 3º A Contabilidade da Prefeitura procederá com os lançamentos contábeis para efetivação deste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de junho de 2020.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal